



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 34
FLS n° 410
Ass: _____

CONTRATO Nº 95/2020
ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 36/2019

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **ERINALDO GOMES DA SILVA – ME (AR CONFRIO)**, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa **ERINALDO GOMES DA SILVA – ME (AR CONFRIO)**, CNPJ Nº **22.739.500/0001-82**, situada na Rua Dom Pedro I, nº 184, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Erinaldo Gomes da Silva, portador do RG nº 4028991 DGPC-GO, e do CPF nº 854.338.451-68, residente na Rua Edivaldo de Paulo, s/n, QD 10, LT 16, Bairro Jardim Planalto, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, formalizam entre si o presente ajuste, para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço, conforme discriminado no Anexo I do termo de referência do edital, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo: convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte para futura, eventual e parcelada prestação de serviços em manutenção de condicionadores de ar, ventiladores e eletrodomésticos, com substituição de peças, para atender as solicitações da Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2020.

2.2. O bem será entregue no local designado na ordem de compras, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 58.078,26 (Cinquenta e oito mil setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. O bem ora contratados será fornecido na quantidade e preços unitários abaixo:

10/10

10/10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	54
FLS n°	413
Ass:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
25	PINTURA INTERNA DE FREEZER HORIZONTAL	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
26	PINTURA EXTERNA DE FREEZER HORIZONTAL	UND	4	R\$ 151,67	R\$ 606,68
27	CARGA DE GÁS FREEZER HORIZONTAL	UND	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
28	SOLDA NO TANQUE DE FREEZER HORIZONTAL	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
29	LANTERNAGEM DE FREEZER HORIZONTAL	UND	4	R\$ 101,67	R\$ 406,68
30	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS DE FREEZER	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
32	SOLDA NO TANQUE BEBEDOURO INDUSTRIAL.	UND	3	R\$ 178,33	R\$ 534,99
34	MÃO DE OBRA TROCA CONJUNTO TORNEIRA INOX BEBEDOURO INDUSTRIAL.	UND	3	R\$ 38,33	R\$ 114,99
36	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS BEBEDOURO.	UND	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
37	PINTURA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL	UND	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
38	SOLDA ELETRICA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00
39	LIMPEZA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL	UND	5	R\$ 177,50	R\$ 887,50
40	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES FOGÃO INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 42,50	R\$ 170,00
41	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS FOGÃO	UND	4	R\$ 52,50	R\$ 210,00
42	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL COM BUCHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 92,50	R\$ 370,00
43	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO EIXO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
44	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
45	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS, ORING, KIT FACAS E HELICE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00
46	MÃO DE OBRA PARA TROCA DO ACOPLAMENTO E MOTOR LIQUIDIFICADOR	UND	4	R\$ 122,50	R\$ 490,00
47	PINTURA GERAL GELADEIRA	UND	4	R\$ 237,50	R\$ 950,00
48	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R600 PARA GELADEIRA	UND	3	R\$ 287,50	R\$ 862,50
49	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R134A PARA GELADEIRA	UND	3	R\$ 277,50	R\$ 832,50
50	SOLDA DE TUBULAÇÃO DO TANQUE DA GELADEIRA	UND	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
51	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	UND	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
52	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE MODULO PARA GELADEIRA	UND	4	R\$ 127,50	R\$ 510,00
53	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FUSIVEL TERMICO PARA GELADEIRA	UND	4	R\$ 107,50	R\$ 430,00
54	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA GELADEIRA	UND	4	R\$ 107,50	R\$ 430,00
55	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEQUENAS PEÇAS GELADEIRA	UND	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
56	INSTALAÇÃO VENTILADOR PAREDE	UND	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
57	LIMPEZA GERAL VENTILADOR	UND	4	R\$ 52,50	R\$ 210,00

Bo

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 414
FLS n° 414
Ass: R\$ 210,00

58	LUBRIFICAÇÃO GERAL VENTILADOR	UND	4	R\$ 52,50	R\$ 210,00
59	REBOBINAMENTO DE ESTATOR VENTILADOR 60 CM	UND	5	R\$ 77,50	R\$ 387,50
60	TROCA DE PEÇAS PLASTICAS VENTILADOR 60 CM	UND	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
61	TROCA DE DIMER VENTILADOR 60 CM	UND	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
62	TROCA DE MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
63	TROCA FIAÇÃO ELETRICA VENTILADOR	UND	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
64	TROCA CAPACITOR VENTILADOR	UND	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
65	DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR PAREDE	UND	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
66	REVISÃO GERAL VENTILADOR	UND	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50
73	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MOTOR LAVADORA	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
74	MANUTENÇÃO COM TROCA DE PLACA LAVADORA	UND	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
75	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MECANISMO LAVADORA	UND	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
76	MANUTENÇÃO COM TROCA DE BOMBA LAVADORA	UND	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
77	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MANGUEIRA LAVADORA	UND	5	R\$ 87,50	R\$ 437,50
78	MANUTENÇÃO COM TROCA DE CHAVE LAVADORA	UND	5	R\$ 97,50	R\$ 487,50
79	MANUTENÇÃO SEM TROCA DE PEÇAS LAVADORA	UND	4	R\$ 217,50	R\$ 870,00
80	CAPACITOR DE 1,5 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 18,33	R\$ 91,65
81	CAPACITOR DE 2,5 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 20,67	R\$ 103,35
82	CAPACITOR DE 3 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 22,67	R\$ 113,35
83	CAPACITOR DE 20 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 30,67	R\$ 153,35
84	CAPACITOR DE 25 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 37,67	R\$ 188,35
85	CAPACITOR DE 30 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 44,67	R\$ 223,35
86	CAPACITOR DE 35 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 46,67	R\$ 233,35
87	CAPACITOR DE 40 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 52,67	R\$ 263,35
88	CAPACITOR DE 45 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
89	CAPACITOR DE 50 UF DE 440 WLT	UND	5	R\$ 63,67	R\$ 318,35
90	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 7000 BTUS 220 WTS	UND	2	R\$ 419,33	R\$ 838,66
91	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 WTS	UND	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
92	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220 WTS	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
93	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18000 BTUS 220 WTS	UND	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
94	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220 WTS	UND	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
95	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 30000 BTUS 220 WTS	UND	1	R\$ 798,33	R\$ 798,33
96	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 36000 BTUS 220 WTS	UND	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
97	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO DE 7000 BTUS	UND	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
98	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 9000 BTUS	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
99	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 12000 BTUS	UND	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00

60

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

100	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 18000 BTUS	UND	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
101	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 24000 BTUS	UND	2	R\$ 393,33	R\$ 786,66
102	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 30000 BTUS	UND	2	R\$ 433,33	R\$ 866,66
103	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 36000 BTUS	UND	2	R\$ 463,33	R\$ 926,66
104	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 7 A 36000 BTU	UND	2	R\$ 282,67	R\$ 565,34
105	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 7 A 36.000 BTUS MARCA VIC	UND	5	R\$ 148,33	R\$ 741,65
106	RESISTÊNCIA APLICAÇÃO FREEZER	UND	5	R\$ 76,27	R\$ 381,35
107	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/4HP TENSÃO 220, APLICAÇÃO FREEZER PARA GELADEIRA	UND	2	R\$ 490,50	R\$ 981,00
108	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO PARA FREEZER/GELADEIRA	UND	5	R\$ 66,03	R\$ 330,15
109	CONDENSADOR 1/4 APLICAÇÃO FREEZER	UND	3	R\$ 184,80	R\$ 554,40
110	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO FREEZER	UND	3	R\$ 91,10	R\$ 273,30
111	GAVETA PARA PORTA APLICAÇÃO FREEZER	UND	3	R\$ 98,07	R\$ 294,21
112	PUXADOR PARA FREEZER HORIZONTAL	UND	3	R\$ 52,88	R\$ 158,64
113	RELÉ PTC COM PROTETOR TERMICO APLICAÇÃO FREEZER	UND	3	R\$ 72,63	R\$ 217,89
114	RODIZIO DE PÉ PARA FREEZER	UND	3	R\$ 43,07	R\$ 129,21
115	CAPILAR 0,42 ROLO 3MT PARA FREEZER	UND	3	R\$ 28,17	R\$ 84,51
116	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA PARA FREEZER	UND	3	R\$ 30,63	R\$ 91,89
117	DOBRADIÇA DA PORTA PARA FREEZER	UND	3	R\$ 38,73	R\$ 116,19
118	PAINEL COMPLETO PARA FREEZER	UND	3	R\$ 137,70	R\$ 413,10
127	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/5 HP TENSÃO 220 APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	2	R\$ 429,60	R\$ 859,20
128	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 68,70	R\$ 206,10
129	CONDESSADOR 1/4, APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	2	R\$ 168,93	R\$ 337,86
130	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 104,93	R\$ 314,79
131	RELÉ PTC C/ PROTETOR APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 71,47	R\$ 214,41
132	CAPILAR 0,31 ROLO 3MT APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 59,77	R\$ 179,31
133	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 32,37	R\$ 97,11
134	TORNEIRA MATERIAL CORPO AÇO DIAMETRO 1/2 APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 95,93	R\$ 287,79
135	BOIA REGULADORA DE NIVEL DE AGUA	UND	3	R\$ 74,38	R\$ 223,14
136	FLANGE PR CONEXÃO 1/2 BEBEDOURO	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
137	FILTRO DE AGUA COM MANGUEIRA	UND	3	R\$ 156,03	R\$ 468,09
138	REFIL PARA FILTRO DE AGUA	UND	4	R\$ 82,83	R\$ 331,32
139	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 85,05	R\$ 340,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 54
FLS n° 216
Ass: _____

140	EIXO CENTRAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 76,90	R\$ 307,60
141	ROLAMENTO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 37,35	R\$ 112,05
142	ARRUELAS DE VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
143	ORING VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25
144	HELICE APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 92,10	R\$ 368,40
145	KIT FACAS PARA COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 154,45	R\$ 463,35
146	MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220V	UND	3	R\$ 175,25	R\$ 525,75
147	ACOPLAMENTO DO COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	3	R\$ 93,10	R\$ 279,30
148	COMPRESSOR DE 1/4 HP 220V	UND	2	R\$ 474,20	R\$ 948,40
149	GAXETA SUPERIOR PARA GELADEIRA 400 LTS	UND	4	R\$ 112,55	R\$ 450,20
150	GAXETA INFERIOR PARA GELADEIRA 400 LTS	UND	5	R\$ 96,65	R\$ 483,25
151	GAXETA INFERIOR PARA GELADEIRA 280 LTS	UND	5	R\$ 115,20	R\$ 576,00
152	GAXETA SUPERIOR PARA GELADEIRA 280 LTS	UND	5	R\$ 112,90	R\$ 564,50
153	GAXETA UNIVERSAL GELADEIRA	UND	5	R\$ 87,60	R\$ 438,00
154	TERMOSTATO LONGO UNIVERSAL GELADEIRA	UND	3	R\$ 90,20	R\$ 270,60
156	VENTILADOR UNIVERSAL PARA GELADEIRA	UND	3	R\$ 207,50	R\$ 622,50
157	BANDEJA DA EVAPORADORA PARA GELADEIRA	UND	5	R\$ 34,10	R\$ 170,50
158	FUSIVEL TERMICO PARA GELADEIRA	UND	5	R\$ 44,45	R\$ 222,25
159	FUSIVEL UNIVERSAL PARA GELADEIRA	UND	5	R\$ 45,53	R\$ 227,65
160	MODULO PARA GELADEIRA MABE 440 LTS	UND	2	R\$ 359,35	R\$ 718,70
161	MODULO UNIVERSAL PARA GELADEIRA 440LTS	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
162	PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
163	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA GELADEIRA	UND	2	R\$ 338,10	R\$ 676,20
164	PLACA ELETRONICA PARA GELADEIRA 280 LTS	UND	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00
165	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 18,67	R\$ 56,01
166	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
167	HELICE VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 53,33	R\$ 159,99
168	CENTRO DA HELICE 60 CM	UND	3	R\$ 48,33	R\$ 144,99
169	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 43,33	R\$ 129,99
170	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 43,33	R\$ 129,99
171	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
172	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 À 8 UF 250 WTS	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
173	CABO DE FORÇA VENTILADOR	UND	3	R\$ 22,33	R\$ 66,99
174	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 7,33	R\$ 21,99
175	DIMER VENTILADOR 220V	UND	3	R\$ 38,67	R\$ 116,01
176	PESCOÇO SUTENTAÇÃO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 33,33	R\$ 99,99
177	SUORTE PAREDE VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 38,33	R\$ 114,99
178	ROTOR DO EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 46,67	R\$ 140,01
179	EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
180	PÉ CENTRAL VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 39,67	R\$ 119,01
181	PUXADOR DO GIRO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 8,03	R\$ 24,09
182	BROCO GIRATORIO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 49,33	R\$ 147,99
183	MANCAL FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 55,67	R\$ 167,01
184	MANCAL TRASEIRO VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 55,67	R\$ 167,01
185	CHAVE DE VELOCIDDE ROTATIVA VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 24,33	R\$ 72,99
186	BOTÃO DA CHAVE VENTILADOR 60 CM	UND	3	R\$ 18,33	R\$ 54,99



VALOR TOTAL R\$

R\$ 58.078,26

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) produto (s) em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas os Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de CARRASCO BONITO-TO pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

6.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

AB

[Handwritten signature]



7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Órgão: 10.04.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 10.04.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças

04.123.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

15.122.0002.2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AO



3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0002.2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

12.122.0002.2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

12.361.0007.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Poder: 13.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 13.11.00 - Fundo Municipal De Assistência Social

Unidade: 13.11.01 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.122.0002.2.068 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal De Saúde

Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal De Saúde

Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal De Saúde

10.122.0002.2.051 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

PODER: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 15.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 15.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.122.0002.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório 54/2019, Pregão Presencial 36/2019 S.R.P, e Ata de Registro de Preços 36/2019.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

At



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	54
FLS n°	430
Ass:	

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do P.P 36/2019, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

CARRASCO BONITO/TO, 21 de Julho de 2020.


CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ERINALDO GOMES DA SILVA
CPF: 854.338.451-68
ERINALDO GOMES DA SILVA – ME
CNPJ: 22.739.500/0001-82
Representante/Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 01:

NOME

RG N°

CPF N°

ASSINATURA:.....


Leticia Silva do Nascimento
070.380.471-59

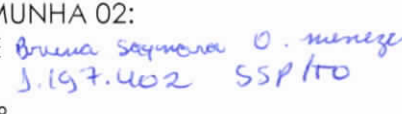
TESTEMUNHA 02:

NOME

RG N°

CPF N°

ASSINATURA:.....


Bruna Siqueira O. Menezes
3.197.402 SSP/TO